



## **EDITAL SIMPLIFICADO DE TOMADA PREÇO n° 009/2024**

### **INSTITUTO VLADIMIR HERZOG**

#### **Processo Simplificado de Tomada de Preço**

**Termo de Colaboração n° 002/2021 – Aditivo n° 007/2023 –SME**

#### **I – DA CONVOCAÇÃO**

O Instituto Vladimir Herzog, torna público a abertura de procedimento de tomada de preço para contratação de serviço de tecnologia da informação que compreende no desenvolvimento de sistema de gestão educacional, para gestão de dados e emissão de relatórios das atividades formativas do projeto Projeto Respeitar é preciso! TC n° 002/2021, conforme condições descritas neste Edital.

O presente Edital constitui ferramenta de divulgação e acesso a todos os interessados, atendendo assim os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade.

A contratação do serviço se pautará por técnica e preço, com observância a exigências dispostas na Lei Federal n° 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015 no que tange a execução.

#### **II - DA TÉCNICA**

O sistema de gestão educacional será desenvolvido de forma exclusiva/inédita para o projeto, observando as especificidade abaixo:

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



1. **Dashboard** - contenha e possibilite a visualização dos principais dados e demonstração de estatísticas;
2. **Área Temáticas** – que o sistema possibilite ao administrador a criação, modificação e exclusão de temas;
3. **Área de Projeto** – desenvolvimento de uma área que possibilite a criação e exclusão de projetos; vinculados ou não a temas, que apresente: cronograma, possibilidade de inserção de documentos, acompanhamento de atividades e metas e orçamentário, além de produção de relatórios (visualização e exportação para CSV);
4. **Área de Parceiros** – ferramenta que possibilite a criação, edição e exclusão de dados tais como: parceiros, patrocínio, apoios e outros;
5. **Área de Cursos** – que o sistema possibilite a criação, edição e exclusão de cursos; emissão de relatórios de aproveitamento e frequência (visualização e exportação para CSV); criação, edição e exclusão de ações vinculadas ou não ao curso; atribuições de atividades e metas; integração com Google Agenda para criação de evento(s)/ação(ões);
6. **Área de Turmas** - criação, edição e exclusão de turmas; visualização ao(s) curso(s); atribuições de usuários (a definir); atribuições de atividades e metas; produção de relatórios de aproveitamento, avaliação e frequência (visualização e exportação para CSV); importação de listas de cursistas por arquivo CSV; importação e exportação de turmas para sincronização com AVA;
7. **Administração** – o sistema deverá obrigatoriamente ser de acesso completo e irrestrito ao IVH e acesso restrito e limitado a terceiros e cursistas, nas condições a ser definidas com equipe de coordenação do projeto.
8. **Usuários** - O sistema deve possibilitar a gestão diferenciada para os níveis de acesso: Administrador (acesso total), Parceiros (personalizado aos projetos do parceiro), Formadores (personalizado aos cursos do formador permitindo a inserção de dados sobre aproveitamento de turmas), Prestadores de serviço (apenas registro no sistema, sem acesso externo) e Cursistas (apenas registro no sistema, sem acesso externo).
9. O sistema deve permitir a sincronização de dados de cursos e cursistas importados a partir do AVA Educação Vladimir Herzog em <https://educacao.vladimirherzog.org/>

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



### III - DO PREÇO

**Será selecionada a proposta que apresentar os requisitos técnicos descritos no item II – Da Técnica, com composição de custo/orçamento que contem o menor preço.**

O valor final do sistema deve estar contemplado todos os custos e despesas incorridas na criação e execução do objeto, além dos custos com impostos e demais encargos exigidos por lei, pela prestação de serviço.

### IV- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de tomada de preço pessoas jurídicas que possuam os documentos abaixo:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Secretaria da Fazenda Municipal da Pessoa Jurídica;
- (iii) breve currículo com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital;
- (iv) certificações de serviços iguais ou similares já executados, quando houver;
- (v) contratos de trabalho anteriores, quando houver;
- (vi) portfólios, caso possua;

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org), contendo no Assunto: Edital Simplificado de Tomada de Preço nº 009/2024.

**Além dos documentos indicados os interessados deverão apresentar orçamento que contemple todas as descrições técnicas exigidas, valor total do serviço com os tributos, em papel timbrado da empresa assinado pelo representante da empresa.**

Serão aceitas propostas orçamentária e documentos técnicos até o **dia 01 de maio de 2024**

### V- DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente do processo simplificado de tomada de preço ocorrerá de forma imediata e objeto do contrato deverá ser executado observando a descrição técnica estabelecida neste edital.

### VI- DOS PAGAMENTOS

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante o atesto da(s) execução(s) parcial(ais) nos termos estabelecido em contrato de prestação de serviço, por meio transferência bancária para contas de titularidade do prestador de serviço mediante apresentação da nota fiscal.

## **VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a este edital deverão ser requeridas por escrito enviadas para o e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org), devendo no assunto do e-mail indicar Edital Simplificado de Tomada de Preço nº 009/2024/IVH.

**Instituto Vladimir Herzog**

**Diretor Executivo**

**Termo de Colaboração TC nº 002/2021 –**

**Aditivo 007/2023**

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650